



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO.

Aos (trinta) dias do mês de abril de 2024, no Córrego Teixeira, zona rural de Martins Soares-MG, Comarca de Manhumirim-MG, às 10h50m, em cumprimento ao mandado nº 1 do MM. Juiz de Direito da 1ª Secretaria do Juízo, extraído dos autos 5000389-02.2024.8.13.0395/500687-4, que **COOPERATIVA DOSCAFEICULTORES DA REGIÃO DE LAJINHA - LTDA** move a **EVANDRO VILLELA SILVA E OUTRO(s)**, observada às formalidades legais, procedi à penhora e depósito do executado, a saber:

UM SECADOR 9.200 LTS COMPLETO PALINI ALVES S/ ELEVADOR;
UM ELEVADOR METALICO PA-ELEV/7, DE 7 POL MEDINDO 9MTS;
UM ALIMENTADOR DE PALHA AUTOMATICO PALINI.

Bens estes que DEPOSITEI em mãos e poder da executada, **Sra. SUELY HUEBRA SCHOTE VILELLA**, brasileira, casada, produtora rural, CPF 040.101.976-41, residente e domiciliada no Córrego Teixeira, zona rural de Martins Soares-MG, que para observância do compromisso e sob as penas da Lei assina o presente auto, ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz da ação. Para constar, lavrei o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

SIMONNE DE OLIVEIRA VIDAL CELESTINO
Oficiala de Justiça Avaliadora I
Matricula 15473-2

SUELY HUEBRA SCHOTE VILELLA
CPF: 040.101.976-41
Depositária





AUTO DE AVALIAÇÃO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, no Córrego Teixeira, zona rural de Martins Soares-MG, Comarca de Manhumirim-MG, às 10h50m, em cumprimento ao mandado nº 1 do MM. Juíza de Direito da 1ª Secretaria do Juízo, extraído dos autos 5000389-02.2024.8.13.0395/500687-4, que **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE LAJINHA – LTDA.** move a **EVANDRO VILLELA SILVA e OUTRO (s)**, observada às formalidades legais, procedi à avaliação dos bens penhorados, a saber:

**UM SECADOR 9.200 LTS COMPLETO PALINI ALVES S/ ELEVADOR ;
UM ELEVADOR METÁLICO PA-ELEV/7, DE 7 POL MEDINDO 9MTS;
UM ALIMENTADOR DE PALHA AUTOMÁTICO PALINI.**

Trata-se de bens novos, usados apenas uma vez, segundo informação do executado. Isto posto avalio comercialmente e separadamente os bens, sendo :

SECADOR 9.200 LTS COMPLETO PALINI ALVES S/ ELEVADOR, EM R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) ;

ELEVADOR METÁLICO PA-ELEV/7, DE 7 POL MEDINDO 9MTS, EM R\$ 14.000,00 (quinze mil reais);

ALIMENTADOR DE PALHA AUTOMÁTICO PALINI, EM R\$ 5 000,00 (cinco mil reais).

Bens estes que em sua totalidade acumulam o valor de R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS).

A avaliação foi baseada em valores obtidos na empresa COOCAFÉ de Manhumirim, além de informações obtidas por moradores proprietários que possuem bens análogos aos avaliados .

Para constar, lavrei o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

*SIMONNE DE OLIVEIRA VIDAL CELESTINO
Oficiala de Justiça Avaliadora I
Matricula 15473-2*



Número do documento: 24051016403714600010221581853
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24051016403714600010221581853>
Assinado eletronicamente por: SIMONNE DE OLIVEIRA VIDAL CELESTINO - 10/05/2024 16:40:37

Num. 10225512484 - Pág. 4



Número do documento: 24062113020223100010246580159
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062113020223100010246580159>
Assinado eletronicamente por: CLEIDIMAR DE SA TAVARES FREITAS - 21/06/2024 13:02:02

Num. 10250520090 - Pág. 9